

REGULAMENTO

AÇÃO “10% EM CARTÃO EM TODAS AS FRALDAS DO FOLHETO A FEIRA DO BEBÉ”.

**10 A 23 DE JANEIRO
DE 2019**

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “10% EM CARTÃO EM TODAS AS FRALDAS DO FOLHETO A FEIRA DO BEBÉ” (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida no período de 10 a 23 de janeiro de 2019, inclusive.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
 - i) Desconto de 10% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências de fraldas do folheto *A Feira do Bebê*, conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Esta ação está limitada a 6 unidades, por dia e por cartão. O desconto de 10% em cartão incide sobre o valor promocionado dos artigos (fraldas) presentes no referido folheto.
5. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
6. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
7. A Ação é limitada aos *stocks* disponíveis no momento de compra.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõe as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento da Ação, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: cartao@mousquetaires.com e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

REGULAMENTO

AÇÃO "10% EM CARTÃO EM TODAS AS FRALDAS DO FOLHETO A FEIRA DO BEBÉ".

10 A 23 DE JANEIRO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE FRALDAS DO FOLHETO A FEIRA DO BEBÉ, INCLUÍDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
FRALDA BEBE SECO EXTRA T3 78 UNIDADES	DODOT	8.001.090.188.458
FRALDA BEBE SECO EXTRA T4 74UNIDADES	DODOT	8.001.090.188.465
FRALDA BEBE SECO EXTRA T5 66 UNIDADES	DODOT	8.001.090.188.472
FRALDA BEBE SECO EXTRA T6 56 UNIDADES	DODOT	8.001.090.806.987
FRALDA CUECA HAPPYJAMA MENINO 17-29KG 17 UNIDADES	DODOT	8.410.108.102.018
FRALDA CUECA HAPPYJAMA MENINA 17-29KG 17 UNIDADES	DODOT	8.410.108.102.094
FRALDA CUECA HAPPYJAMA MENINO 27-57KG 13 UNIDADES	DODOT	8.410.108.101.974
FRALDA CUECA HAPPYJAMA MENINA 27-57KG 13 UNIDADES	DODOT	8.410.108.102.056
BOX FRALDAS T2 156 UNIDADES	DODOT	8.001.090.189.387
BOX FRALDAS T3 140 UNIDADES	DODOT	8.001.090.189.400
BOX FRALDAS T4 128 UNIDADES	DODOT	8.001.090.189.424
BOX FRALDAS T5 120 UNIDADES	DODOT	8.001.090.189.448
FRALDA ACTIVITY T3 56 UNIDADES	DODOT	4.015.400.846.420
FRALDA ACTIVITY T4 48 UNIDADES	DODOT	4.015.400.846.451
FRALDA ACTIVITY T5 42 UNIDADES	DODOT	4.015.400.846.482
FRALDA ACTIVITY T6 39 UNIDADES	DODOT	8.001.090.549.341
FRALDA SENSITIVE T1 28 UNIDADES	DODOT	8.001.090.880.246
FRALDA SENSITIVE T2 34 UNIDADES	DODOT	4.015.400.846.727
FRALDA SENSITIVE T2 58 UNIDADES	DODOT	4.015.400.846.789
FRALDA SENSITIVE T3 40 UNIDADES	DODOT	4.015.400.846.758
FRALDA BANHO SPLASHERS T3 12 UNIDADES	DODOT	8.001.090.698.421
FRALDA BANHO SPLASHERS T4 11 UNIDADES	DODOT	8.001.090.698.452
FRALDA BANHO SPLASHERS T5 10 UNIDADES	DODOT	8.001.090.729.132
FRALDA CUECA EXTRA T3 64 UNIDADES	DODOT	8.001.090.993.717
FRALDA CUECA EXTRA T4 58 UNIDADES	DODOT	8.001.090.993.779
FRALDA CUECA EXTRA T5 52 UNIDADES	DODOT	8.001.090.993.830
FRALDA CUECA EXTRA T6 46 UNIDADES	DODOT	8.001.090.993.892
FRALDA CUECA ACTIVITY EXTRA T4 45 UNIDADES	DODOT	8.001.090.993.953
FRALDA CUECA ACTIVITY EXTRA T5 40 UNIDADES	DODOT	8.001.090.994.011
FRALDA CUECA ACTIVITY EXTRA T6 37 UNIDADES	DODOT	8.001.090.994.042
FRALDA ACTIVITY EXTRA T5 48 UNIDADES	DODOT	4.015.400.884.859
FRALDA ACTIVITY EXTRA T4 52 UNIDADES	DODOT	4.015.400.930.891
FRALDA ACTIVITY EXTRA T3 60 UNIDADES	DODOT	4.015.400.884.828
FRALDA CUECA DRYNITES 8-15ANOS MENINO 13 UNIDADES	HUGGIES	5.029.053.560.175
		5.029.053.527.635
FRALDA CUECA DRYNITES 3-5ANOS MENINA 16 UNIDADES	HUGGIES	5.029.053.560.144
		5.029.053.536.293
FRALDA CUECA DRYNITES 3-5ANOS MENINO 16 UNIDADES	HUGGIES	5.029.053.560.137
		5.029.053.536.286

REGULAMENTO

AÇÃO "10% EM CARTÃO EM TODAS AS FRALDAS DO FOLHETO A FEIRA DO BEBÉ".

10 A 23 DE JANEIRO
DE 2019

ANEXO I - REFERÊNCIAS DE FRALDAS DO FOLHETO A FEIRA DO BEBÉ, INCLUÍDAS NESTA AÇÃO (CONTINUAÇÃO)

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
FRALDA CUECA DRYNITES 4-7ANOS MENINA 16 UNIDADES	HUGGIES	5.029.053.560.168
		5.029.053.527.628
FRALDA CUECA DRYNITES 4-7ANOS MENINO 16 UNIDADES	HUGGIES	5.029.053.560.151
		5.029.053.527.611
FRALDA CUECA DRYNITES 8-15ANOS MENINA 13 UNIDADES	HUGGIES	5.029.053.560.182
		5.029.053.527.642
FRALDA PREMIUM CARE T1 30 UNIDADES	NUNEX	5.607.283.101.025
FRALDA PREMIUM CARE T2 30 UNIDADES	NUNEX	5.607.283.102.022
FRALDA ACTIVE DRY T3 4-10KG 56UNIDADES	NUNEX	5.607.283.103.036
FRALDA ACTIVE DRY T4 9-15KG 50 UNIDADES	NUNEX	5.607.283.104.033
FRALDA ACTIVE DRY T5 13-18KG 44 UNIDADES	NUNEX	5.607.283.105.030
FRALDA ACTIVE DRY T6 40 UNIDADES	NUNEX	5.607.283.106.013
FRALDA AGILITY T3 4-9KG 60 UNIDADES	POMMETTE	3.250.391.812.851
FRALDA AGILITY T4 7-18KG 56 UNIDADES	POMMETTE	3.250.391.812.912
FRALDA AGILITY T5 11-25KG 62 UNIDADES	POMMETTE	3.250.391.110.117
		3.250.390.376.262